

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 003501/2020

Emissão: 30/11/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinário			
DOTAÇÃO 2628 - 07.04.10.123.0006.0023.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02686 - 339030090000 - MATERIAL FARMACOLOGICO		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 670 - SIDD COML.DISTRIB.MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 00.203.590/0001-50			
ENDEREÇO: RUA JOAO PEDRO DE ALCANTARA ,135 TERRE		CIDADE: CACHOEIRINHA			
TELEFONE: 000510347103380		UF: RS			
BANCO: 1- BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 2867-3			
		CONTA: 00000044490-1			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 30/11/2020	DATA DE VENCIMENTO 30/11/2020		
VALOR ORÇADO 17.331,81	SALDO ANTERIOR 13.243,21	VALOR DO EMPENHO 1.160,00	SALDO ATUAL 12.083,21		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 2297/2020	PROCESSO 2740/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	COM	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 500 MG AQUISICAO DO MEDICAMENTO PARA DISTRIBUICAO NA FARMACIA MUNICIPAL.	0,5800	1.160,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0023 - Recursos recebidos de portaria,2516/2020				TOTAL GERAL: 1.160,00	

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal  <b>Visto:</b>  _____ Contador(a)	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____  _____ Responsável  <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____  _____ Responsável  _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 2476/2020  
Processo n° 2740/2020  
Dispensa por Limite n° 2297/2020  
Data de Emissão: 26/11/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP  
CNPJ/MF: 00.203.590/0001-50  
Endereço: RUA JOÃO PEDRO DE ALCANTARA n° 135  
Bairro: VERANÓPOLIS  
Cidade - UF: CACHOEIRINHA - RS  
Telefone: 5134713380  
E-mail: vendas1@sidd.com.br

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA MUNICIPAL.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	2.000,00	COM	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG	0,5800	1.160,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)


**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** IMEDIATO

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2686	0704		23	4511	339030090000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Luana Germany Forli  
Matrícula n° matrícula  
CPF n° 04056969060



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 19/11/2020

Nº 505-2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: FABIO FRANKEN DE MORAES

CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
01	2000	COMP	ACIDO VALPROICO 500MG
02	2000	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG
03	1000	COMP	FENOBARBITAL 100MG
04	2000	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG
05	600	COMP	gabapentina + lamotrigina 250mg + 25mg

**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL — RECURSO PORTARIA 2516/2020

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

PARA USO DO EXECUTIVO

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação

Orçamentária: 2686 - Portaria 2516/20 covid-19

Em: 20/11/20

Contador (a)

Covid-19

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

EXECUTIVO

Em: / /

Diretor (a) Frota

Aprovado em: 30/11/2020

PROCESSO Nº 2740  
EMPENHO Nº 3504

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
Paulo Roberto de Souza Coutinho  
Prefeito Municipal